



## EDITAL Nº 1/2025 - AGECON/PROPP/UFMS

### SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIO A PERIÓDICOS DA UFMS

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio da Agência de Comunicação Social e Científica - Agecom e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo de cadastro e seleção de propostas no Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas da UFMS, em todas as áreas do conhecimento, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado ao Projeto Pedagógico Institucional - PDI/PPI 2015 - 2030, a Política de Comunicação (Resolução nº 410-COUN/UFMS, de 1º de Julho de 2025), e os procedimentos dispostas no presente Edital.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas da UFMS tem como objetivo reconhecer, oficialmente, e apoiar à equipe editorial dos periódicos no registro e pagamento do DOI (**Digital Object Identifier** - Identificador Digital de Objetos) e indexação nas bases **SciELO**, **Scopus** e **Web of Science** a fim de atender a meta de aperfeiçoamento editorial e de conteúdo, a divulgação e a visibilidade, contribuindo com o impacto social e científico, além da profissionalização e internacionalização dos periódicos da UFMS. As revistas credenciadas serão mantidas no Portal de Periódicos da UFMS – <https://periodicos.ufms.br/> todas em acesso aberto sob **Licenças Creative Commons Brasil**, atendendo às políticas de ética e antiplágio baseadas nas diretrizes do **Committee on Publications Ethics** (COPE).

1.2. O apoio poderá incluir custeio parcial ou total de taxas exigidas pelos indexadores (quando houver), bem como assessoria técnica editorial para adequação aos critérios dessas bases.

#### 2. DO CRONOGRAMA

2.1. Este Edital segue fluxo conforme o cronograma abaixo:

Etapas	Datas
Período de Submissão no SigProj	De 25/7/2025 a 30/11/2025
Resultado preliminar da Análise de enquadramento e avaliação	Até dez dias após a submissão
Interposição de recursos	Até três dias após o resultado preliminar
Resultado Final	Até cinco dias após a análise do recurso
Início do Apoio ao Periódico	Até quarenta dias após a submissão da proposta

## 3.

**DAS INSCRIÇÕES, ELEGIBILIDADE E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. As inscrições das propostas serão realizadas **on-line** no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS (SigProj), no endereço <https://sigproj.ufms.br>, respeitados os prazos do Item 2.

3.2 Poderão se inscrever periódicos eletrônicos editados por unidades da UFMS que:

- a) Estejam em funcionamento há pelo menos um ano;
- b) Publiquem com regularidade mínima semestral;
- c) Possuam site atualizado com as informações exigidas por boas práticas editoriais (política de ética, antiplágio, licenciamento, submissão e avaliação por pares);

3.3. O responsável pela submissão da proposta, denominado coordenador da proposta, deve:

- a) possuir Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- b) ser professor efetivo da UFMS;
- c) possuir cadastro no ORCID - **Open Research and Contributors Identification**, <https://orcid.org/>.

3.4. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste Edital.

3.5. O coordenador da proposta receberá protocolo de envio da proposta por **e-mail** na sua área restrita do SigProj imediatamente após a submissão.

3.6. O coordenador deverá preencher as seguintes informações e anexar o documento (item 21) em formato PDF, no SigProj:

- a) Título completo do periódico;
- b) Subtítulo, se houver;
- c) Escopo do Periódico;
- d) Programa/Unidade da Administração Setorial da UFMS a qual o periódico está vinculado;
- e) Endereço URL - link da página (**website**) principal do periódico;
- f) Nome completo do Editor Chefe responsável e **e-mail**;
- g) ISSN (e/ou e-ISSN) do periódico;
- h) Data de criação do periódico;
- i) Periodicidade;
- j) Idiomas;
- k) Comissão editorial com a relação dos editores, com indicação de titulação, vínculo institucional e **e-mail**;
- l) Classificação no Sistema Qualis no último quadriênio;
- m) Indicação das bases de dados onde o periódico está indexado e/ou resumido.
- n) Formas de apresentação dos trabalhos (artigos, resenhas, entrevistas, resumos e outros);
- o) Quantitativo de itens publicados no periódico de acordo com a forma de apresentação dos trabalhos;
- p) Público-alvo do periódico;

- q) Regras de submissão dos textos no periódico;
- r) Critérios de avaliação dos textos do periódico;
- s) Indexadores almejados; e
- t) Política editorial do periódico (PDF).

#### 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E AVALIAÇÃO

4.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios advindos da UFMS, provenientes do Tesouro Nacional, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para despesas de custeio no ano de 2025, dependendo da disponibilidade orçamentária da UFMS e do MEC.

4.2. Todas as propostas serão analisadas a fim de avaliar as informações enviadas, e espera-se fomentar todos os periódicos institucionais a fim de fortalecer a pesquisa e pós-graduação da UFMS, em nível nacional e internacional.

4.3 Cada periódico aprovado poderá receber apoio financeiro, a ser utilizado exclusivamente para:

- a) Taxas de submissão ou manutenção nos indexadores **SciELO, Scopus ou Web of Science**;
- b) Serviços de preparação técnica exigidos pelas bases (ex: XML, layout, metadados, diagramação);

4.4. O apoio será concedido somente mediante apresentação de comprovantes de aceite ou exigência documental pelas bases indexadoras.

4.5. A Agecom, por meio de sua equipe técnica, contribuirá com a coordenação e editor chefe do periódico que:

- a) possuir periodicidade regular e atualizada;
- b) possuir e-mail institucional em nome do periódico;
- c) possuir equipe editorial contendo ao menos dois editores afiliados a instituições nacionais externas à UFMS;
- d) possuir avaliadores afiliados a instituições nacionais externas à UFMS e/ou instituições estrangeiras;
- e) apresentar na página (**website**) do periódico texto referente à política de direitos autorais, ética e antiplágio, conflito de interesses, com base nas diretrizes do Committee on Publications Ethics (COPE);
- f) apresentar na página (**website**) do periódico o tipo de Licença Creative Commons adotado;
- g) possuir ISSN (e/ou e-ISSN);
- h) apresentar com clareza regras de submissão de artigo para os autores.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DOS PERIÓDICOS APOIADOS

5.1. Os periódicos selecionados deverão:

- a) Manter atualizadas as edições conforme a periodicidade declarada;
- b) Apresentar prestação de contas referente ao uso dos recursos;
- c) Comunicar à UFMS o resultado da submissão ao indexador (aceite, pendência ou recusa);

- d) Autorizar a divulgação dos resultados e boas práticas do periódico nos canais institucionais da UFMS;
- e) Participar de eventos ou reuniões de capacitação promovidos pela Agecom.

6.

## DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

6.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Agecom pelo e-mail [agecom@ufms.br](mailto:agecom@ufms.br).

6.5. A Editora UFMS não se responsabiliza por problemas técnicos no momento da submissão.

7.

## CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1. A Agecom reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

7.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail [sedit.agecom@ufms.br](mailto:sedit.agecom@ufms.br).

Campo Grande, 24 de Julho de 2025

ROSE MARA PINHEIRO,

Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 24/07/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Diretor(a)**, em 24/07/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5487018** e o código CRC **F5888FBB**.

#### CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7988

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

Referência: Processo nº 23104.006539/2025-76

SEI nº 5487018

